



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2525 de 22 de outubro de 2019.**

**EMENTA:** DETERMINA A ABSOLVIÇÃO DA SERVIDORA ANDRESSA DE RIZ VERMELHO - MATRÍCULA Nº 3997 E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4049/2019 (ANEXO 03).

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

**Art.1º-** O Prefeito do Município de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a ABSOLVIÇÃO da servidora **Andressa de Riz Vermelho** - Matrícula nº 3997, bem como o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 4049/2019 (Anexo 03) instaurado por força da Portaria nº 2394 de 13/05/2019, nos termos da Lei Complementar nº 016/2008.

**Art. 2º-** Comunique-se a Servidora e ao Ministério Público.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 22 de outubro de 2019.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 22/10/2019.


  
Elyzangela Soares Comércio  
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM: 22 / 10 / 20 19  
SERVIDOR

  
José Luiz Brandão  
Técnico Legislativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 22 / 10 / 20 19

  
Gilmar Passamano Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1